



# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra, 06 de agosto de 2024.

**De:** Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

**Para:** Divisão Legislativa

**Referência:**

Processo nº 1137/2024

Proposição: Projeto de Lei nº 109/2024

**Autoria:** TEILTON VALIM

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PONTOS DE RECARGA PARA VEÍCULOS ELÉTRICOS, EM LOCAIS PÚBLICOS.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Elaborar Parecer da Comissão

**Ação realizada:** Parecer contrário

**Descrição:**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opina pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 109/2024, que invade a competência exclusiva da União para legislar sobre energia e interfere em matérias de iniciativa exclusiva do Executivo Municipal, violando a separação dos poderes e a ordem econômica.

**Próxima Fase:** Aguardando Posicionamento do Proponente (PL)

**WILIAN DA ELÉTRICA**  
Vereador



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100390038003800390033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

